



Portaria (Presidência) Nº 288/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE

**Instala a Central de Cooperação e Apoio aos Cartórios**

O Excelentíssimo Desembargador **ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA**, **PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o Provimento Conjunto TJPI Nº 89/2023, alterado pelo Provimento Conjunto TJPI nº 111/2024, que normatiza o Programa Regularizar, prevê que a Presidência poderá expedir atos e normas complementares necessários à execução e ao aprimoramento do Programa Regularizar (Art.44);

**CONSIDERANDO** o compromisso deste Tribunal com a promoção da justiça social, a segurança jurídica e o desenvolvimento sustentável por meio da regularização fundiária, bem como a efetividade do Programa Regularizar, que visa à simplificação de processos e à inclusão social por meio do direito à propriedade;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que prevê a cooperação interinstitucional para a elaboração e adoção de estratégias destinadas ao tratamento adequado de processos coletivos e/ou repetitivos, podendo ocorrer entre diversas instituições, sejam elas do sistema de justiça ou externas a ele, desde que possam contribuir para a execução da estratégia nacional do Poder Judiciário, visando promover o aprimoramento da administração da justiça, bem como a celeridade e a efetividade da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o papel de catalisador da regularização fundiária atribuído ao Poder Judiciário, e que, nessa qualidade, este Tribunal de Justiça do Estado do Piauí tem conseguido engajar as instituições que desempenham papéis específicos para efetivar medidas destinadas a enfrentar a informalidade registral no Piauí;

**CONSIDERANDO** a necessidade de integração e cooperação institucional entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as serventias extrajudiciais e os órgãos públicos responsáveis pela regularização fundiária, com vistas à simplificação e padronização dos procedimentos;

**CONSIDERANDO** que o Provimento CNJ nº 158/2023 estabelece que para o alcance dos objetivos do Programa Permanente de Regularização Fundiária, é dever do oficial de registro de imóveis cooperar com as medidas de gestão, preferencialmente por meio da adoção de sistemas informatizados dotados de interfaces padronizadas de conexão, que viabilizem a interoperabilidade de dados com o Poder Público (art. Art. 4º, IV);

**CONSIDERANDO** o compromisso do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em utilizar tecnologias avançadas e sistemas interoperáveis para melhorar a qualidade e a eficiência na regularização fundiária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar a eficiência dos serviços de registro de imóveis e facilitar a execução das atividades relacionadas à regularização fundiária no âmbito do Programa Regularizar;

**CONSIDERANDO** a cooperação implementada no Regularizar conta com a participação efetiva dos registradores como um dos alicerces para o êxito da iniciativa;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica N° 94/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV (6214732) e respectivo Plano de Trabalho (6214768) (SEI 24.0.000112730-2), celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO**,

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTALAR** a Central de Cooperação e Apoio aos Cartórios, com a finalidade de prestar suporte técnico e operacional aos cartórios de registro de imóveis do Estado do Piauí, especialmente nos atos gratuitos realizados em cumprimento às determinações proferidas pelo III Núcleo de Justiça 4.0 - Regularização Fundiária.

Parágrafo Único. A criação da unidade definida no caput deste artigo integra o Programa Regularizar e resulta da cooperação celebrada entre as instituições que vêm conjugando esforços para aprimorar a regularização fundiária no Estado do Piauí, especialmente o Poder Judiciário, o Poder Executivo e os cartórios de registro de imóveis.

Art. 2º A unidade terá sede no Centro Judiciário de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - Espaço Solo Seguro e contará com a seguinte infraestrutura mínima:

I - Equipe de colaboradores treinada para prestar serviços aos cartórios, facilitando a emissão de registros de imóveis e demais documentos correlatos;

II - Sistemas tecnológicos integrados, que garantirão a interoperabilidade entre a unidade de apoio e os cartórios, promovendo a automação dos processos e o acompanhamento em tempo real, pelos cartórios, das atividades realizadas;

III - Equipamentos de impressão para atender à demanda de registros de imóveis e certidões;

IV - Materiais de expediente, incluindo papel de gramatura compatível com a qualidade exigida para a impressão dos documentos e demais insumos necessários à confecção e distribuição das certidões de matrícula imobiliária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025.

Desembargador **ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 21/01/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6380620** e o código CRC **A8D794E2**.





**Certidão de Publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí**

Certifico que o(a) Portaria (Presidência) 288 foi disponibilizado(a) no diário DJe-TJPI 9980 em 21/01/2025, na seção EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA, página 13, e publicado(a) em 22/01/2025.

Acesso ao documento: [Diário 9980](#)